



**Processo nº 912535**

**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Crisólita**

**Responsável: Mabelle Martin Dourado Pereira**

**Exercício Financeiro: 2013**

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Senhora Mabelle Martin Dourado Pereira, Chefe do Poder Executivo Municipal de Crisólita, relativa ao exercício financeiro de 2013. Conforme notas taquigráficas de fls. 40/42, na sessão de 21/08/14, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela aprovação das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 66, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator